

ANNO XII

FLORIANOPOLIS, 16 DE FEVEREIRO DE 1901

N. 74

INTERIOR

Anno 20000

Semestre 12000

PAGAMENTO ADIANTADO

FLORIANOPOLIS

Anno 18000

Semestre 9000

Trimestre 5000

PAGAMENTO ADIANTADO

REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

N. avulso 100 rs.

Typographia e redacção: rua João Pinho, n. 26—A

REDACTOR-CHEFE—JOSE RONTEUX

200 rs.

Serviço Telegraphico
DA
"REPUBLICA"

Rio, 15
Foram sorteados, na amortização de hoje, da companhia A Accumulativa as apólices n. 3.113, 12.800 10.987.

Rio, 15
O premio da loteria da 15 contos hontem extrahida coube ao n. 4.690.

Rio, 15
Cambio 10 7/16

CIRCULAÇÃO
FIDUCIARIA ILLEGAL
IV

Por mais verdadeira que pudesse parecer a doutrina exposta pelo jornal oficial em tres editorias sucessivas de sua edição de homtem, manda a seriedade que lhe opomhamos formal contestação.

Na Mada fala, nas Apólices e tadias, e n'a denuncia he tanta falta de bom senso que dificilmente se poderia em um só arrigo encarar-a em todas as suas manifestações.

Quando na nossa edição de hontem, resumimos a opinião de Bento Barreto da Mendonça Sobrinho, manifestada na sessão do Senado de 28 de outubro de 1898, na discussão do assumpto de que tratamos, fomos felizes. A sinceridade com que agiamos não podia levar-nos à convicção de que a folha oficial, na mesma data, tivesse o impenso arrojo de afirmar que um dos paridários da doutrina que o governo do Estado sustentava era esse mesmo senador que tão brilhantemente dela discordou.

Toleremos pois o oficialismo desorientado ao peso da accusação que lhe digramos que BENTO DA MENDONÇA SOBRINHO, um dos senadores que com mais segurança discutiu o assumpto, é de opinião que as apólices emitidas para pagamento aos funcionários ou quaisquer outros credores do Estado incidem na lei n. 561, de 1898, como todas que, provenientes de empresas, penetraram na circulação em que aquellas se acham desde que sahem das mãos do emissor. Neste Estado, armário o governo de poderes para emitir apólices acima de 5 %, simultaneamente com o de contrair um empréstimo a 6 %. Ela preferiu o que mais facilmente tornava, mesmo porque comprehendeu que seria difícil contrair um empréstimo. Ora, o facto de não ter a administração usada da autorização, quanto ao empréstimo, para executar a da emissão de apólices a 5 %, já deixá demonstrado, perante a lei n. 561, de 1898, o crime de que é Felipe Schmidt acusado. Necessitando de numerário para satisfazer o compromisso da dívida passiva, o governo não o tomou por empréstimo, como lhe seria lícito, mas emitiu apólices. Estes títulos emitidos para fazer o papel da moeda que faltava não deixa pois de ser moeda falsissima porquanto não cabe aos governos dos Estados emitir.

A allegação feita pela Folha Now, de Coritiba, com referência a apólices ali emitidas é rascional. Mas O Dia não quis ver

que esses títulos representam uma operação de crédito legitimo. Ali foi feito um empréstimo e as apólices representaram numerário que a administração tinha tomado a particulares.

Mais do que aqui, os títulos paranaenses traziam prefixados o modo de resgate. A apólice paranaense, para ser criimosa, para incidir na lei n. 561, tinha de circular.

Enquanto não fizessem, seriam legais, o que não acontece com as nossas que sabem do tesouro, como moeda, satisfazendo compromissos, pagando até a funcionarios publicos.

Não tem valor a allegação da folha paranaense, se se pretende fazer com que ella justifique o acto do governo deste Estado, quando afirma que as apólices não podem ser consideradas instrumentos de circulação. As do Paraná certamente que não o poderão ser, representam o empréstimo. As deste Estado são instrumentos de crédito, são sucedâneo da moeda que faltava ao governo para pagar a cívica passiva, ninguém o poderá contestar.

Sucederam á moeda e já o diaz Sauerholz Corrêa, respondendo a um aparte, que não ha em economia política, sucedâneo da moeda que não seja moeda.

Pôde O Dia vasculhar toda a legislatura, não encontraria uma defesa seria ao acto do governo que emitiu apólices para fazer pagamentos. Felipe Schmidt é criminoso e criminoso confessó, por isso que, pretendendo desfender-se, não nega ter cometido o crime mas apenas afirma que o seu acto não constitui crime, não faz jus à acção penal.

Superior Tribunal
ANNULLAÇÃO DA JUSTICA

MAS UM ATTENTADO
Não ha dúvida; o sr. F. Schmidt inscreve no seu programma de governo, desde o dia em que o repelimos do Partido Republicano Catharinense, as mais inauditas violências, os demandos os mais inqualificáveis.

Há dias, e já o verberámos d'estas columnas, o governador demitiu ilegalmente o ilustrado desembargador Dr. Genuino Vidal, fazendo acompanhar essa ilegalidade de outra não menor:—julgando obrogatoria a aceitação, por parte do Dr. juiz de direito da capital, do cargo de procurador geral do Estado.

Porque, estribado na lei, o Dr. Navarro Lins não deixa de continuar no exercicio do cargo de juiz de direito — cargo vitalício e inamovível,— o sr. F. Schmidt mandou chamar do quartel do Corpo de Segurança um sargento, um cabo e quatro praças, fazendo-os acompanhar o sr. Luiz de Oliveira Carvalho, 1º suplente d'aquele juizo, a quem assim empossou pela força, que é para o treslouçado do governador a suprema razão.

Hontem, repetiu-se a farça: deu-lhe o sr. Felipe Schmidt mais

Superior Tribunal de Justiça se dirigiam os sr. desembargadores e o Dr. Navarro Lins, juiz convocado para a presente sessão, uma força embalada de 20 praças, com mandado pelo alferes Euclides de Castro, impediu a entrada do Dr. Navarro Lins.

Dante de inaudita violencia, que, para maior demonstração de força do tyranete caricato que desprestigia o governo deste Estado, ostentou-se pela ordem de sua publica necessidade cerca de 25 praças pelas imediações do Superior Tribunal de Justiça,—o illustre presidente, desembargador Dr. Antero de Assis, mandou fechar o edificio, dirigindo ao governador o seguinte oficio:

«Superior Tribunal de Justiça, Florianopolis, 15 de janeiro de 1901.—Exmo. sr. Dr. Governador do Estado.—Consignando, em officio que dirigi a v. exa., no dia 8 do corrente, o meu protesto contra o decreto annullatorio da acto de 22 de abril de 1894, pelo qual fôr nomeado desembargador o sr. Dr. Genuino Firmiano Vidal Capistrano e tornando patente a violencia praticada contra o poder Judiciario com o procedimento; observei que desse modo v. exa. deixava a estrada larga traçada pela Constituição para seguir por uma vereda tortuosa onde, incontestavelmente, encontrarás os maiores tropeços para a boa marcha dos serviços publicos.

Assim fallando e conviadno v. exa. a revogar o illudido decreto, do qual poderia emanar a suposição de que v. exa., firmar o o, tiver o inuito de tirar as costas ao poder que p. ssue; tive como principal objectivo indicar que, por esse modo, v. exa. iria ter á tyrana, porque—todo aquele que, revestido de autoridade publica, excede o poder que lhe foi confiado pelas leis, e emprega a força que está a sua disposição para praticar, em detrimentos dos seus requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Posto que tenho feito o firme propósito de não discutir a questão n'esse terreno por inopportunidade do momento, não posso resistir ao desejo de perguntar o seguinte:

Quem investiu v. exa. do cargo de tutor do poder judiciario? Quem reclamou contra a permanencia no Tribunal do desembargador que v. exa. pretende ter demitido?

Quais as razões e documentos exhibidos que actuaram no espírito de v. exa. para chegar á convicção de que o sr. desembargador Dr. Genuino Vidal sera nomeado sem ter os requisitos legais?

Sobre todo onde, em que artigo da Constituição se achá con signada a competencia de v. exa. para julgar ou proferir decisão sobre um acto praticado por um dos vossos antecessores ha mais de 6 anos; acto esse que tem sido acatado durante todo esse tempo até mesmo por v. exa. que não ha muito distinguido o sr. desembargador Dr. Genuino com a nomeação de Procurador General do Estado?

A resposta a essas perguntas,

nos trazidos da conferencia de hoje e assim impossibilitando-nos de submeter ao conhecimento do Tribunal o vosso procedimento.

Digo impossibilitar-me porque v. exa. bem deve comprehendêr que seria muita indecoroso para esta elevada Corporação do Estado, onde reside a maior autoridade do Poder Judiciario celebrar a sua sessão com a casa guardada pela força publica.

Presenciendo este facto com a alma immersa na mais profunda tristeza, retracei-me, conviadno os collegas presentes, bem como o grande numero de cidadãos que ali se achavam a fazerem o mesmo, resolvido a tornar a publica sessão in desestima da nação que a ordena. Quereis o establecimento do poder? Fazei-o docil à justiça! E' verdade que em officio datado de 9, e recebido no dia 10 v. exa. declarou-me—que manteve em toda sua plenitude a resolução tomada e que provindencia para sua completa execução.

Ora, essas palavras encobrem evidentemente uma provéncia, ou uma ameaça; mas eu não quiz dar crédito á primeira e repelli a segunda porque nunca tem nemhuma ameaça quando a consciencia me diz que estou agindo no cumprimento do meu dever. N'esse officio a que venho de referirme v. exa. apregou-se a uma tangente para responder o meu officio proposito.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

Assim é que deixando de abrindo a questão de competencia constitucional, v. exa. afirma—que o fato de não consintir a permanencia neste Tribunal de um desembargador nomeado sem os requisitos legais, absolutamente não significa que o governo haja exorbitado por isso que apenas canhou uma irregularidade cometida por um dos seus antecessores.

isto é certo, considerando o meu novo protesto que fiz por meio desse contra a triste violencia praticada hoje em detrimento da forma de governo que nos regem.

Protestando, cumprido ainda o nosso dever de declarar a v. exa. que não voltarei a presidir os trabalhos do Superior Tribunal de Justiça enquanto ali permanecer a força publica e terminando este dirijo á v. ex. o appello que em 1892 o eminentissimo senador Ruy Barbosa fez ao Supremo Tribunal Federal:

«Substitui, senhor Dr. governador, o regimen da violencia pelo regimen da lei e tereis indicado ao Estado o caminho salvador, que é o da legalidade constitucional.

Saude e fraternidade.
ANTERO DE ASSIS, Presidente do Superior Tribunal de Justiça.»

D. NUNCIÁ

Reuniu-se hoje, no juizo federal, a inquirição das testemunhas arroladas pelo sr. Dr. procurador da República, no processo a que responde o sr. Felipe Schmidt, governador do Estado.

Não se viu o sr. F. Schmidt na véspera de lesões e violencias por ele provocadas.

E no instante de tudo isso, faz jus ao seu direito de toda a critica.

Assim e que, insistindo na ilegalidade do desembargador Dr. Genival Vidal, o sr. F. Schmidt convidiu a um magistrado do sul do Estado para vir a esta capital, afim de nomeá-lo para a vaga que, contra a lei, o desfezido governador abriu no Superior Tribunal de Justiça.

A exemplo do que fez quando, em dezembro, pretendeu dar posse a Campos Lobo, no logar de seu predecessor, o sr. F. Schmidt mandou intimar a todos os funcionários publicos, afim de assistirem ao desembarque daquele magistrado, esperado hontem do sul.

NECROLOGIA

CANDIDO MELCHIADES DE SOUZA
Vitimado por pertinaz enfermidade, faleceu hontem, pela manhã, no distrito da Trindade, donde residia, nosso distinto concterraneo sr. Cândido Melchíades de Souza, conceituado negociante d'esta praça.

Por muitos annos funcionario da fazenda geral, deixou o finado o mais belo nome na classe de que foi um dos ornamentos, tendo exercido, com a maior correção, importantes cargos neste Estado e no Maranhão.

Aposentado, dedicou sua actividade ao commercio, donde gozava da maior conceito.

Foi um dos membros da Comissão Executiva do Partido Republicano, que o contou sempre no numero dos seus mais estimados directores.

A sua exma. viuva e filhos, deputado 1º tenente Dorval Melchíades e telegraphista Octavio Melchíades, e mais parentes apresentaram as expressões do nosso profundo pezar.

O enterramento realizou-se hontem á tardia, saibendo o feretro da Trindade, com grande acompanhamento, ate o cemiterio da mandade dos Passos.

Muitas cordas foram colocadas sobre o feretro, homenagem da familia e dos amigos.

CONSORCIO

Casarão-se ante-hontem nessa capital o sr. Dr. Antonio Gois Ramagem com D. Maria Carolina da Silva:

Testemunharam o acto, por parte do noivo, o Dr. Felipe Schmidt, governador do Estado e José Teixeira Raposo, secretario do Interior; por parte da noiva o sr. Dr. Augusto Fausto de Souza e a exma. zra. D. Alice Silva Fausto de Souza.

ASSOCIAÇÕES

Estão anunciadas as seguintes reunions:
Do Club 16 de Abril para amanhã;
Da Fraternal Italiana para amanhã;
Do Club 12 de Agosto para amanhã;

Obteve 15 votos o sr. Dr. José S. collega Oscar Rossi, diretor da Secretaria do Governo.

LIVROS E JOVENS
Temos sobre a mesa *O Operário*, n. 11, órgão da L. O. P. para B. neficiente.

—Está esplêndido o *Anuario Ilustrado do Brasil*, para o anno corrente. Excelentes gravuras e óptimo texto.

É incontestavelmente esse *Anuario* o *Hachette* brasileiro.

Gratos pela reunião do exemplar, que é mais um atestado da importância do ilustre collega fluminense.

NOTAS MARÍTIMAS

O *Kartago* é esperado brevemente do Japão.

—O *Hix* segue amanhã para a Laguna.

—O *Laguna* é esperado do sul do Estado.

—O *Santos* é esperado do sul.

—O *Porto Alegre* é esperado do Rio e escala a 19.

UNIÃO DOS LABORADORES

Por ocasião da sessão solene de posse da nova directoria da benemerita Liga Operária Beneficente, a sociedade União dos Laboradores fez-se representar por uma comissão composta dos sr. Jacinto Simas, Manoel Pedro da Silva Junior, José Pedro Duarte Silva, Manoel Luiz da Silva, Sebastião Machado Vieira e Alfredo da Silva da Silva.

EXTERIOR
REPUBLICA ARGENTINA
Buenos-Aires, 8.—Chegou hoje a Montevideo o general Arthur Oscar que segue para o Rio de Janeiro no paquete *Chile*.

Buenos-Aires, 8.—Dizem os jornais chilenos que o programma do sr. Pedro Montt resume-se em continuar os preparativos militares, tirar da paz exterior e dos processos internos.

INGLATERRA
Londres, 8.—Alguns jornais de hoje confirmam a informação do governo português, que nega a invasão de Lourenço Marques pelos bôacos.

O general Kitchener of Kartoum manda duas divisões com as quais espera capturar a legião estrangeira que tomou a praça de Komatiopoort, evacuando-a em seguida.

Continua interrompida a guerra da Delgosa-B.y.

Diz o *Daily Chronicle* que, choperas perdidas todas as esperanças de paz no sul da África, e o vínculo duma suposta aliança do sr. Edwardo que desejava a colônia britânicas um exemplo de soberania e conservar os mesmos homens do governo que tanto serviram durante o reinado da rainha Victoria.

Despacho de Gipetown informa que os generais Knox, Picher & French, que andavam com as suas divisões no encalço do conunado de Dewet, perderam a pista deste general, nas alturas de Thabana Nchú.

SOLICITUDS
O ESCANDALO DA PALHOÇA
do publico do Estado
(Continuação)

Está patente, pois, que eu, sendo habilitado para exercer a profissão de farmacêutico em Tijucas Grande, o devo ser também na Palhoça que faz parte d'este mesmo Estado e sob a inspecção da mesma autoridade sanitária.

Requeiro a transferência, antes de abril, a farmácia na Palhoça, e quando o sr. inspector não a quisesse conceder a negasse categoricamente e não pedindo o que a lei não cogita na condição em que me acho de farmacêutico legalmente autorizado.

Sophismando, como fez o sr. Inspector de Higiene, no despacho do dia 31 de dezembro último, me coloco na contingência de ser indubio de uma autoridade Municipal, que, completamente obscura e partidária, sem amor do bem público, violava real e directamente a minha liberdade, não vedada

de exercer, nem offensiva a direitos humanos; por quanto não é a Palhoça privativa de um organismo que se quer proteger! Isto é, o mundo, como fiz o despatcho de Higiene no despacho e 31 de dezembro ultimo, me autorizou a não fazer o que mandou porque o art. 72 da Constituição Federal no seu § 1º me dá o direito de não fazer o que a lei não manda expressamente fazer!

E quando o sr. Inspector fosse um homem justo e acreditasse no seu bruto para punir a infatura da minha farmácia na Villa da Pálio, que não ter obtido ainda o que pedi, com o requerimento apresentado e despachado a 31 de dezembro ultimo, certamente não era a mutua de 100\$, nem a outra de 200\$ a que devia me ser aplicada e sim uma de 20\$ ás 50% de conformidade com o disposto do art. 93, título II, disposições gerais do preceitado Regulamento em vigor; pois não tenho o art. 48 comunicado pena especial, as intracções do mesmo, assim podem ser punidas.

E mais ainda. O procedimento do sr. Inspector de Higiene, querendo annullar sem razão alguma o meu direito adquirido pela obtida licença desde 1899, deve ser considerado atentatório, caprichoso, digno sómente dos tempos feudais ou em pleno reinado despotico e inquisitorial!

Em que disposição se baseou o sr. Inspector de Higiene para me impedir de exercer a minha profissão de farmacêutico quando me cho legalmente habilitado? Não é a liberdade do trabalho uma condição indispensável de todo homem social?

Oh! estou de agosto a esta parte, no Estado de Santa Catharina, observando o que sómente se observa nos momentos de grave transição, nas dictaduras e nos locais de principios anarquicos e subversivos!

Está penetrando no Estado uma corrente ameaçadora à tranquilidade pública, destruidora de todo progresso e civilização que nos traia fatalmente um terrível aniquilamento, si uma energica resolução dos magnanimos catharinenses não se levanta magestosa a cortar, ou estirpar, esse cancro sócial das suas raízes!

As liberdades individuais estão usurpadas e cada vez mais se sustentam; as garantias já não existem nem para nacionais e nem para estrangeiros; quando nos encontramos diante de um *tyranno* comissário ou sub-comissário de polícia, e invocamos o respeito às leis em que se baseiam o nosso direito e nos diz claramente que não podemos nem devemos a tanto aspirar porque é essa aspiração vã e ilusória, sente-se encorajado o coração do perseguido e sómente uma mesta espontânea lagrima de amargura é o seu refrigerio, si elle é estrangeiro; porque sendo nacional ou naturalizado ainda redobrará o seu esforço para a luta, e os tyrannos cahem depressa sob o peso de suas mesmas tyranias, facilitando assim uma reparadora satisfação!

MIGUEL A. PALHEIRO
(Continuação)

NO NORTE DO BRASIL
José da Silva Pires Ferreira doutor em medicina pela facultade do Rio de Janeiro, etc., etc.
Arresto, *in fine gradus*, que teñido aplicado o Xarope de Angico composto com Toló e Guaco (Peitoral Catharinense) especialidade dos sr. Raulino Horn & Oliveira na enfermaria do Desterro, a meu cargo, e isso por terem por si oferecido de vinte e quatro vidros para experimentar n'aquelle enfermaria, onde colhi os resultados que atesto. Juro o que afirmo em fé de meu grão.

Santa Catharina.—Desterro, 15, de julho de 1887.—(Assinado) Dr. João Francisco Lopes Rodrigues.

Para as molestias das senhoras as pilulas do Dr. Faro.

MIGUEL A. PALHEIRO
(Continuação)

DECLARAÇÕES

CLUB 12 DE AGOSTO
De ordem da directoria previno aos srs. socios que a partida do mesm terá lugar segunda feira, 18 do corrente, 4 fantasia.

Só terão ingresso os srs. socios que apresentarem o cartão firmado pelo sr. Tesoureiro.

Secretaria do club 12 de Agosto, 12 de Fevereiro de 1901.

O 1º Secretario
E. Viegas

SARDAS *Thyssen Rossetti*

CLUB 16 DE ABRIL
De ordem da directoria, avisa-se aos srs. socios que, sábado, 16 do corrente, terá lugar uma reunião à fantasia.

O 2º Secretario
J. P. Pi acarros

Para enaqueca as pilulas do Dr. Faro.

Especialidades Pharmacêuticas ORLANDO RANGEL

ELIXIR E VINO DE NOZ DE KOLA: Alimento de poupança, por ex delicia, é uso reparador e apertivo de primeira ordem, n' dieses os sofrimentos gástricos intestinais, sobre todo nas dyspepsias atónicas. O mais entergado é corajoso, o mais vantajoso anti-nervoso regular! A circulação e da diurese.

VINHO DE KOLA PHOSPHATADO: Recomendado pelas mais eminentes profissões, nas suas variedades. Não vos acompanhando especialmente de grandes pradas de phosphato, particularmente na Neura, meningite, nas Aluminurias, ph. pleurais nas Ph. purpurás e em todos os estados morbosos em que há necessidade de levantar a depressão do sistema nervoso e estimular a sua atividade.

CASCARINA GLYCERINADA: Especifico contra a prisão de ventre habitual e a despeita gastrica (tudo-intoxicado).

ELIXIR DE BOLDO E PICHU: Especifico contra as molestias do fígado e concorrentes irritações funcionais do aparelho digestivo. Recomendado mas nos casos de catarral crônico da bexiga nos velhos.

VINHO DE RABINHO JODADO (JODO TONICO): Preconizada particularmente nas manifestações do lymphatismo para compor: glândulas do pescoco, rachitismo, anemia, palidez, engorgamentos estomacais, solos, molas tisias de pele, escorbuto, syphilis terciária, rheumatismo crônico, etc.

XAROPE ANTI-ARTRITICO: com PIPERAZINA e HERVA DA BUGRE (Formula de Dr. Silviano Araújo). Empregado contra as molestias de pele dependentes do artritismo (dolorosos dos antigos) em outras manifestações cutâneas associadas em organismo artríticos, e bem assim na rotura e no rheumatismo crônico.

VINHO DE GAIACOL CHYSTALLISADO (POR VIA SYNTHETICA): Preconizado em todos os grados da tuberculose pulmonar de preferência à paradação de Gaiacol líquido.

ALCATRAZO DE ORLANDO: SOLUÇÃO CONCENTRADA E DOSADA DE ALCATRAZO. Indicado nas bronchites, catarrros pulmonares, tosse rebuscada, defluxos, molestias da garganta, tisica pulmonar, catarro da bexiga, afecções de pele, em todos os casos em que são aconselhados os balneários.

Exija-se sempre a firma e o nome de Orlando Rangel e sua marca registrada

Depósito Geral

No Rio de Janeiro, à rua Gonçalves Dias n.º 41.
Nesta cidade vendem-se nas casas dos srs. Raulino Elyseu & Filho, Elyseu & Filho, e em todas as boas farmácias e drogarias.

Porque a ELECTRICIDADE PURIFICA o Sangue?

PORQUE DESTROE ELA OS GERMENS DAMNINH OS QUELLAS SE ACCUMULAM

As cintas eléctricas de força dupla, O GENUINO, venderam-me todos os tempos a 80¢. Nós, porém, com intuito de torná-las conhecidas, trazendo à humanidade cintas os de perigosas enfermidades, como um meio de salvação, vendemos-as por preços reduzidos como abaixo se verá.

As cintas são remedio eficaz para o Reumathismo, Nervosismo, Enfermidades dos Rins, do Estomago, do Fígado, dos Intestinos, e oda classe de dores, Paralisia, Anemia e Debilidade geral. Ellas tornam FORTES OS HOMENS DEBEIS ao parificarem-lhes o sangue e lhes nova vida e força.

Cópia de uma carta de Vera Cruz (Mexico).

M. Varecava, 22 de setembro de 1899.—Meus sras. Havendo-me a cinta eléctrica e obtido magníficos resultados, resolvi adquirir em vossa minha família o uso da mesma cinta. Com esta, remetto um molde do sr. José Barrios, administrador do Diário Commercial, que nos remeteu essas cintas.

Seu outro assumpto por hoje, s. s.—Arturo G. Muxica.

NOSSAS CONDIÇÕES: Depõe-se dinheiro em qualquer firma acreditada da praça e manda-se-nos o recibo dessa firma pelo correio que enviaremos as cintas fazendo a despesa, a exceção dos direitos.

UMA NOVA INTA DE FORÇA QUADRUPLA

Garantimos que as nossas cintas de força quadrupla, com suspensorio, para homens e mulheres, SÃO AS MELHORES E MAIS FORTES das conhecidas. Cintas de qualidade inferior sempre se venderão por preços muito superiores aos nossos.

Preço: Cinta de força dupla, 80¢, pago o frete. Três cintas 240¢. Desconto 80¢. Grosse 640¢. Uma cinta de força quadrupla 40¢; seis, 240¢, pago o frete. Precisamos de agentes nas localidades.

Somos atualmente os maiores fabricantes das cintas eléctricas em todo o mundo.

Endereço: TRISTI CO., MONTELEIR N. J.

LL. UU. DA AMÉRICA DO NORTE

PILULAS CATHARTICAS DE ASSIS

ao Pharmacêutico Clínico de Anchieta-Ribeiro. d. 180

Poderoso preservativo, por excelência, da prisão de ventre; dyspepsia, enxaqueca, hidropisia, afecções do fígado, hemorrhoid, e das febres em geral. Nos casos de dificuldade da menstruação muito pesaríam o uso dessas pilulas, com alguidanças de antecedentes, na aptidão de duas pilulas por dia.

Em todos os casos que são indicadas as pilulas de Bristol e deyer nos pilulas de Assis darão os mesmos resultados.

VIDRO 18500

PILULAS DO DR. FARO

O EXCELENTE REMEDIO
Que cura com segurança
Todas as molestias do estomago, fígado e intestino

Podemos garantir que um grande numero de doentes desengonçados ficaram completamente curados com o uso deste poderoso remedio.

Temos a prova no grande numero de testemunhos (com as firmas legalmente reconhecidas), que possuímos e a imprensa tem publicado São anti-dyspepticas e puramente vegetais, tendo uma ação laxativa muito brinda e segura.

São aprovadas pela Directoria Geral de Saúde Pública do Rio de Janeiro, e receitadas por diversos médicos das cidades de São Paulo, Porto-Alegre e Capital Federal.

Garante o efeito, sendo usadas conforme reza a bula que se parte cada vidro as

PILULAS DO DR. FARO:

Estas pilulas são manipuladas segundo a formula do Dr. Ulysses Elyseu, formado na medicina pela faculdade do Rio de Janeiro.

DEPOSITO: Rua 17 de Julho ESTADO: MORELIMANN & FILHO

Novos Relogios

LUMINOSOS

Com novas esferas que permitem ver à hora na maior escuridão

DIPLOMA E MEDALHA, GENEVÉ 1896, BRUXELAS 1879

RELOGIO remontoir, esfera luminosa, caixa de aço, 18" \$1000.

RELOGIO remontoir, esfera luminosa, caixa de prata, 18" \$9000.

RELOGIO remontoir, esfera luminosa, caixa de ouro, 18" \$45000.

RELOGIO remontoir, relógio para senhoras, caixa de aço, 11" \$6000.

RELOGIO remontoir, relógio para senhoras, caixa de prata, 11" \$8000.

RELOGIO remontoir, relógio para senhoras, caixa de ouro, 11" \$26000.

Para pedidos de mais de 6 relógios, haverá um desconto de 10%.

Franco por encomenda postal 30000.

Pago em contado por letra de facil cobrança.

P. A. JOANNOT

Fabricação de relógios GENEVÉ (Suíça) fundada em 1847

mais barata . . .

"... é tão boa como a de Scott." Esta interrogação só tem uma resposta: é perfeita. É a única que produz os resultados desejados, mas a que beneficia o comprador, a única que indica preferência em oferecer, não a que beneficia o vendedor. De todas as emulsões de fígado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perito de trezentas décadas de experiência na exclusiva tarefa de preparar atingiram este grau. Ha as que creem ser análogas à de Scott, e feitas segundo a mesma fórmula. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na fórmula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E por isso que todas as outras são mal curadas. A Emulsão de Scott contém óleo de fígado de bacalhau e hypophosphitós de cal e soda. E excelente tonico, criador de carne e purificador do sangue.

SCOTT & BOWNE. Chimicus, New York, U. S. A.

ESPECÍFICO AUREO

DE
HARVEY

O GRANDE HEM DIO LIGE

CURA INFALLIVEL

Curar rapidamente todos os casos de Debilitade Nervosa, impotência, Sípereatorrifica, Perdas Seminais, Nictuções ou Durmações, Inchaço dos Testículos, Prostrose Nervosa, Molestia dos Rins e da Bexiga, Emissões Involuntárias e Fraqueza dos Órgãos Genitais.

Este Específico é uma cura positiva em todos os casos de moços e homens de meia idade, dá força e vitalidade aos órgãos genitais, vigora todo o sistema nervoso, aumenta a circulação do sangue às partes, e é o único remedio que restabelecerá a saúde e força as pessoas Nervosas, Debilitadas e Impotentes.

Desperado, receo, grande excitação, insônia e desassomo geral desaparecem gradualmente depois do uso desse Específico, restabendo sono, esperança e força.

Este enesmável Específico ha sido usado por milhares com grande beneficio e acha-se à venda em todo o mundo, pelas Farmácias e Drogarias.

DIRECÇÃO

HARVEY & CO.

24. EAST. 32 STREET.

NEW-YORK

R. U. A.

REMÉDIO CONTRA SEZÕES

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

As sezes ou febres intermitentes, têx. as molestias, etc., as febre remittentes, bilious e outras, curam-se radicalmente com o prodigioso Remédio contra sezes de Rauliveira

Remédio contra sezes de Rauliveira é o único reconhecido eficaz, evitando as recaídas e freqüências nas molestias.

Raulino Horn & Oliveira
União proprietários e fabricantes—Santa Catarina

Tesse' bronchites, rouquidao, defluxo, etc.

Curamse radicalmente com o Peitoral Catharinense

Xarope de Angelico composto com Tuti e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVERA

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cal superior a

985000 o m² metro posto
na obra; e na fábrica ...
25.000.
TRATA-SE COM

João B. Demaria

A SUL AMERICA

CAPITAL 5.000:000\$000

ESTA FORTE GARANTIA SERÁ PROGRESSIVAMENTE AUGMENTADA NOS ANNOS A SEGUIR

Depois destes annos de vigencia de um seguro n^o se deixar de continuar pagamento a Sul America prolongará gratis a vigencia deste seguro, por numero de annos que se determina em cada Apólice. — Pedir informações.

Todas as Apólices da Sul America se podem liquidar em dinheiro no fim do periodico de acumulação escolhido pelo segurado. Em todo contrato se coloca o valor da reserva que terá a Apólice no seu vencimento. — Ler o prospecto

Ouvidor, 56 Quitanda, 66-- Rio

AGENTES NESTE ESTADO

O. Rossi e Roberto Trompowski

Banqueiro neste Estado: CARLOS HEGEKE & C